



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete

FÁBIO ALVES FERREIRA
Procurador-Geral

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Controlador-Geral

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

HUGO DA COSTA BENTO
Secretário de Assistência Social

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA
Secretário de Educação

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário da Turispetro

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO KIENLE FERNANDES
Diretor-Presidente da COMDEP

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CPTRANS

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6318

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 312 de 10 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação constante no Proc. n.º 52104/2021, face às suas necessidades e atribuições

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 10 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DECRETO N.º 313 de 10 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal N.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto N.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. n.º 52222/2021, face às suas necessidades e atribuições

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.824.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.213.98 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal N.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 10 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1485 de 09 de dezembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 19/11/2021, Giselle Teixeira Bento por ADEMIR DA SILVA PEREIRA, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA. (Of. N.º 635/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 09 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1486 de 09 de dezembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 19/11/2021, Ângela Maria Francisco Ayres da Motta por CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. (Of. N.º 6377/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 09 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1487 de 10 de dezembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Raquel Soares Neves por FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA, como Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CESP. (Of. N.º 783/2021 – CEAI)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 10 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1488 de 10 de dezembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Leonardo Werneck Sindorff por RAQUEL SOARES NEVES, como 1ª Secretária do CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CESP. (Of. N.º 783/2021 – CEAI)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 10 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Novembro/2021 (Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração Direta.....R\$ 275.322,56

JULIANA FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0492 de 07 de dezembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem o corpo de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo N.º 1.401/16, conforme artigo 67 da Lei N.º 8666/93, a partir de 15/10/21.

– CÁTIA REGINA RODRIGUES BITTENCOURT FERNANDES – matrícula N.º 4524

– JAQUELINE TELLES DOS SANTOS SOARES – matrícula N.º 23344-7

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de dezembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 493 de 07 de dezembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei N.º 7.510 de

11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea “a”, C/C inciso XI, publicado no D.O. N.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei N.º 7.931/20:

RESOLVE, rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da servidora PATRÍCIA PAULA REIS DOS SANTOS, matrícula N.º 24514-3, Professor de Educação Básica P1B, a partir de 30/09/21. (Proc. n.º 42.196/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de dezembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 494 de 07 de dezembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei N.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea “a”, C/C inciso XI, publicado no D.O. N.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei N.º 7.931/20:

RESOLVE, rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da servidora NIVEA DE SIMAS BARBOZA, matrícula N.º 24473-2, Professor de Educação Básica P1B, a partir de 07/10/21. (Proc. n.º 42.405/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de dezembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 495 de 07 de dezembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei N.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea “a”, C/C inciso XI, publicado no D.O. N.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei N.º 7.931/20:

RESOLVE, rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIANA DE MATOS PONTE RAIMUNDO, matrícula N.º 24551-8, Professor de Educação Básica P1B, a partir de 15/10/21. (Proc. n.º 41.873/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de dezembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 496 de 07 de dezembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei N.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea “a”, C/C inciso XI, publicado no D.O. N.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei N.º 7.931/20:

RESOLVE, rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ADRIANA DE MELO ROCHA, matrícula N.º 24483-0, Professor de Educação Básica P1B, a partir de 02/10/21. (Proc. n.º 42.049/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de dezembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1272/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2021, livro E-119, fls. 33/34. Processo Administrativo n.º 2558/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município de Petrópolis e MARLI FALCK DO VALE BARBOSA, CARLOS FALCK DO VALE, MARLENE FALCK DO VALE, na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sra. MARLI FALCK DO VALE BARBOSA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os con-

ANEXO AO DECRETO N.º 312 de 10 de dezembro de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Orientar, Educar, Proteger e Defender os Consumidores.	10.01.03.091.2004.2014	3.3.90.39.00	1.001.99		2.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	10.01.04.122.2011.2035	3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	1.001.99 1.001.99 1.001.99 1.001.99		13.000,00 10.000,00 36.129,58 980,00
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	10.01.04.122.2011.2038	3.3.90.39.00	1.001.99		5.000,00
Formação, Capacitação Aprimoramento dos Conselheiros Municipais	10.01.04.128.2004.2013	3.3.90.39.00	1.001.99		20.000,00
Comunicação, Transparência e Informação do Executivo	10.01.04.131.2004.2011	4.4.90.52.00	1.001.99		9.418,80
Despesas com Publicidade Institucional e com Utilidade Pública	10.01.04.131.2004.2131	3.3.90.39.00	1.001.99	200.000,00	
Políticas Valorização Criança Adolescen	10.01.04.243.2005.2015	3.3.90.39.00	1.001.99		50.000,00
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	11.01.03.092.2011.2038	3.3.90.39.00	1.001.99		5.000,00
Gestão de Análises Judiciais e Extrajudiciais	11.01.04.122.2006.2023	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.001.99 1.001.99		5.000,00 9.500,00
Modernização da Infraestrutura e dos Sistemas da Procuradoria	11.01.04.126.2006.2021	3.3.90.39.00	1.001.99		5.000,00
Modernização Execução Fiscal Dívida Ati	11.01.04.129.2006.2022	4.4.90.52.00	1.001.99		5.000,00
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	12.01.04.124.2011.2038	3.3.90.39.00	1.001.99		5.000,00
Qualificação em Controle Interno	12.01.04.124.2017.2057	3.3.90.39.00	1.001.99		5.000,00
Rede Lógica de Controle	12.01.04.124.2017.2058	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	1.001.99 1.001.99		5.000,00 5.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	27.01.04.122.2011.2035	3.3.90.30.00	1.001.99		3.971,62
				200.000,00	200.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 313 de 10 de dezembro de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Enfrentamento Emergência COVID-19	18.02.10.122.2018.2130	3.3.90.39.00	1.213.98	1.824.000,00	
				1.824.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO N.º 313 de 10 de dezembro de 2021		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferência Estadual – Recursos Financeiros Excepcionais para Enfrentamento da Pandemia do CORONAVÍRUS	1.7.2.8.03.01.01.05.00.00	1.824.000,00
		1.824.000,00

cessionários os direitos à sepultura n.º 10.688, localizada na quadra n.º 02 (direito), fila 04 e ordem 08, sem prejuízo da concessão já conferida a JOÃO SEVERINO DO VALLE, ELINA MOUTINHO VALLE, MAGDALENA DO VALLE CORBETA e mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71 conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado Ricardo Maurício da Rocha para Fiscalização e Acompanhamento do Contrato N.º 17877/2020 a partir de 30/08/2021, referente à Implantação de Leitos de Saúde Mental e Sala de Esterilização.

JÉSSICA PONTES SEABRA
Diretora do Departamento de Obras Públicas

Secretaria de Meio Ambiente

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMO N.º 18/2021
Processo N.º 27305/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N.º 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA N.º 92, de 24/06/2021 e, ainda, pela Lei Municipal N.º 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Licença Municipal de Operação a: **BIP GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ: 27.254.954/0001-87
Estrada União e Indústria, n.º 7258 – C – Nogueira Petrópolis/RJ – Cep. 25730-726

Atestando a viabilidade ambiental para a atividade "Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)", no seguinte local: Estrada União e Indústria, n.º 7258 – C – Nogueira – Petrópolis/RJ – Cep. 25730-726
Coordenadas UTM: 23K 692167 m E 7519420 m S

Esta Licença é válida até 10 de novembro de 2027, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo N.º 27305/2020, o qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Operação diz respeito exclusivamente à atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 10 de novembro de 2021.

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 038 de 01 de dezembro de 2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto N.º 137, de 08 de agosto de 2013.

O Art. 2.º, INCISO XVIII, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1.º – APROVAR, o CENSO SUAS-2021, questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis. Aprovado em reunião ordinária realizada no dia 1 de dezembro de 2021.

Art. 2.º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Petrópolis, 01 de dezembro de 2021.

CRISTIANE MARIA RODRIGUES FERREIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 039 de 01 de dezembro de 2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto N.º 137, de 08 de agosto de 2013. Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE

Art. 1.º – APROVAR a Programação N.º 330390620210004, inserida pela Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério da Cidadania que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar unidade que ofereça serviços socioassistenciais nacionalmente tipificada na Resolução CNAS N.º 109/2009, conforme deliberação proferida em reunião realizada em 01/12/2021, constante na respectiva Ata n.º 389; Favorável:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS
CNPJ: 28462851/0001-75
Valor R\$ 100.000,00
Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 01 de dezembro de 2021.

CRISTIANE MARIA RODRIGUES FERREIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 040 de 01 de dezembro de 2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto N.º 137, de 08 de agosto de 2013. Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE

Art. 1.º – APROVAR a Programação N.º 330390620210005, inserida pela Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério da Cidadania que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar unidade que ofereça serviços socioassistenciais nacionalmente tipificada na Resolução CNAS N.º 109/2009, conforme deliberação proferida em reunião realizada em 01/12/2021, constante na respectiva Ata n.º 389; Favorável:

APAE Petrópolis
CNPJ: 02901317/0001-24
Valor R\$ 100.000,00
Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 01 de dezembro de 2021.

CRISTIANE MARIA RODRIGUES FERREIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 041 de 01 de dezembro de 2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto N.º 137, de 08 de agosto de 2013. Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE

Art. 1.º – REAPROVAR a Programação N.º 330390620210002, inserida pela Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério da Cidadania que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar unidade que ofereça serviços socioassistenciais nacionalmente tipificada na Resolução CNAS N.º 109/2009, conforme deliberação proferida em reunião realizada em 01/12/2021, constante na respectiva Ata n.º 389; Favorável:

APAE Petrópolis
CNPJ: 02.901.317/0001-24
Valor R\$ 200.000,00
Classificação do Recurso: Investimento

Associação Espaço Educativo São Charbel
CNPJ: 36.551.075/0001-08
Valor R\$ 200.000,00
Classificação do Recurso: Investimento

Associação Oficina de Jesus
CNPJ: 06.230.562/0001-08
Valor R\$ 200.000,00
Classificação do Recurso: Investimento

Associação Pestalozzi de Petrópolis
CNPJ: 28.462.851/0001-75
Valor R\$ 200.000,00
Classificação do Recurso: Investimento

GAAPE de Petrópolis
CNPJ: 06.029.782/0001-78
Valor R\$ 200.000,00
Classificação do Recurso: Investimento

Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças
CNPJ: 31.144.918/0001-38
Valor R\$ 200.000,00
Classificação do Recurso: Investimento

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 01 de dezembro de 2021

CRISTIANE MARIA RODRIGUES FERREIRA
Presidente do CMAS

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis mediante deliberação em reunião de Mesa Diretora vem por meio deste solicitar a reserva do auditório Augusto Zanatta, parte anexa da Casa dos Conselhos para a realização das reuniões ordinárias deste referido órgão do Controle Social, para o ano vindouro.

Para tanto, damos ciência às datas que abaixo segue, e pedimos oportunamente a publicação em D. O do município do Calendário Anual das reuniões ORDINÁRIAS presencial do CMAS, para o ano 2022.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS-2022

– 02 de fevereiro;	– 03 de agosto;
– 02 de março;	– 02 de setembro;
– 06 de abril;	– 05 de outubro;
– 04 de maio;	– 09 de novembro;
– 01 de junho;	– 07 de dezembro.
– 06 de julho;	

CRISTIANE MARIA RODRIGUES FERREIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária – COMPAF, para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2021, quarta-feira às 10h, na sala de Reuniões da SSOP (Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública) no Parque de Exposições Prefeito Paulo Rattes, localizado na Estrada União Indústria N.º 10.000, Itaipava, Petrópolis/RJ. Pauta do dia:

- 1) Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2) Apresentação da minuta do Decreto de Regulamentação do Programa Venda Direta;
- 3) Alteração da data das reuniões do COMPAF;
- 4) Assuntos Gerais.

JOSÉ MAURÍCIO SOARES DA SILVA

Diretor do Departamento de Agricultura,
Abastecimento e Produção

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária do mês de dezembro, a ser realizada excepcionalmente na Câmara Municipal de Petrópolis, localizada na Praça Visconde de Mauá, 89, Centro, Petrópolis/RJ, no dia 14 do corrente ano, terça-feira, às 18h30, tal mudança se faz necessária, tendo em vista que a Casa dos Conselhos onde a referida reunião acontece, está cedida para um evento da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Diante do Decreto 1.148 de 15 de abril de 2020, do Diário Oficial Ano XXVII de n.º 5903, Reunião Ordinária será feita de forma presencial e que o local estará preparado respeitando todas as medidas de segurança.

Insta observar a importância da participação de todos, tendo em vista que é necessário termos quórum suficiente para darmos pros seguimento a reunião.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

- 1) Aprovação das Atas-Extraordinária 21/09 e Ordinária 23/1112021;
- 2) Leitura de Expediente;
- 3) Apresentação de Relatórios das Comissões;
- 4) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 5) Ordem do dia;
 - 5.1. Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde;
 - 5.2. Informação acerca da UBS Bingen sobre previsão de término da obra;
 - 5.3. Implantação da Equipe de Saúde bucal na Unidade de Saúde da Família do Alto Siméria;
- 6) Assuntos Gerais;
- 7) Definição da pauta da próxima Reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias;
- 8) Encerramento.

Petrópolis, 09 de dezembro de 2021.

ÉRIKA PAULA GOMES PEDROSO

Presidente do COMSAÚDE

**CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E
EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2022.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei N.º 4.813, de 02/04/1991, publicada no Diário Oficial do Município de Petrópolis no dia 04/04/1991.

Vem informar que a realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde em Petrópolis – COMSAÚDE, para o ano de 2022, ressaltando que as mesmas ocorrerem sempre todas as quartas-feiras do mês (ordinária) e as segundas-feiras do mês (extraordinária), conforme relacionadas abaixo.

Insta observar que as referidas reuniões no ano de 2022, serão realizadas de forma presencial, porém, respeitando toda e qualquer determinação do governo.

- 25 de janeiro (Ordinária)
- 22 de fevereiro (Ordinária)
- 8 de março (Extraordinária)
- 22 de março (Ordinária)
- 26 de abril (Ordinária)
- 8 de maio (Extraordinária)
- 24 de maio (Ordinária)
- 28 de junho (Ordinária)
- 26 de julho (Ordinária)
- 9 de agosto (Extraordinária)
- 23 de agosto (Ordinária)
- 27 de setembro (Ordinária)
- 25 de outubro (Ordinária)
- 8 de novembro (Extraordinária)
- 22 de novembro (Ordinária)
- 13 de dezembro (Ordinária)

ÉRIKA PAULA GOMES PEDROSO

Presidente do COMSAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO
HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para sua Reunião Ordinária no mês de “DEZEMBRO”, a ser realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, quarta-feira às 10h. Porém, tendo em vista a impossibilidade de realizar reuniões presencias em virtude da pandemia do COVID 19, a reunião será por vídeo conferência através do GOOGLE MEET, para continuidade aos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação de ata da reunião anterior;
- 2) Análise de processos de redução de IPTU;
- 3) Análise de processos referentes a imóveis tombados.
- 4) Link para acesso à reunião: <https://meet.google.com/hen-musw-mes>

Petrópolis, 06 de dezembro de 2021.

DALMIR CAETANO

Presidente do CMTHCA

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente CONVOCAR os membros do conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, às 15h, de forma remota respeitando o momento da pandemia, tendo como pauta:

- 1) Prestação de contas FUNTRAB exercício 2021;
- 2) Participação de Marcos Aurélio Pinto Marzano – Médico do Trabalho;
- 3) Assuntos gerais.

Petrópolis, 09 de dezembro de 2021

LEONARDO WERNECK SINDORF

Presidente do CONTRAB

CPTRANS

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Novembro/2021 (Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração Indireta.....R\$ 730,08

LUCIANO MOREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

INPAS**PORTARIA N.º 398 de 24 de novembro de 2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 10 da EC n.º 103/19, DALVA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 6326, Técnica de Enfermagem do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.916,92 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 1275/2021)

Petrópolis, 24 de novembro de 2021.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 399 de 24 de novembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 120529 Guarda Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme Certificado de Reservista de 2ª Categoria, emitido em 17/03/1976 pelo Ministério do Exército, perfazendo um total de 306 (trezentos e seis) dias em nome do requerente, referente ao período abaixo discriminado:

– 15.05.1975 a 15.03.1976.

(Processo n.º 1326/2019)

Petrópolis, 24 de novembro de 2021.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-Presidente